

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CLAUDIA ANDRESSA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
100359964 SESEP PR

CPT
065.626.739-92

DATA NASCIMENTO
21/08/1990

FILIAÇÃO
CLÁUDIO JOSE DE SOUZA
SONIA INEZ MOKOCHI DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
94590649543

VALIDADE
18/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
19/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

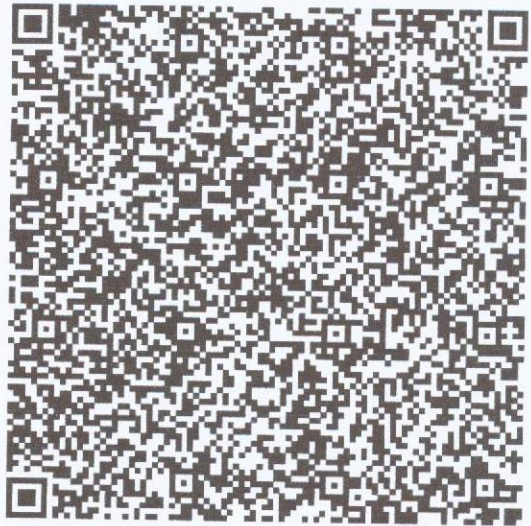
98423881710
PR519550161

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2182792509

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE S M BUDNIAK & CIA LTDA
CNPJ nº 07.188.425/0001-15



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30hhRax5Hy0_J-9F1Egkchave2=Ug8cmwspn_ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72629746968-SERGIO MIGUEL BUDNIAK|04611260990-VORLIANE FATIMA DE PAULA BUDNIAK

VORLIANE FATIMA DE PAULA BUDNIAK, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/07/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 046.112.609-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9.436.191-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ELIAS NIEMANN, 105, SÃO BASÍLIO MAGNO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600638, BRASIL.

SERGIO MIGUEL BUDNIAK, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/03/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 726.297.469-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.368.429-7, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ELIAS NIEMANN, 105, SÃO BASÍLIO MAGNO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600638, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial S M BUDNIAK & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203841683, com sede Rua Prudente de Moraes, 230, Centro Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.188.425/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital atual totalmente integralizado passa a ser de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma INTEGRALIZAÇÃO DE R\$ 180.000,00 - (CENTO E OITENTA MIL) REAIS NO CAPITAL SOCIAL PASSANDO DE R\$ 580.000,00 - (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA R\$ 760.000,00 - (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS) COM SALDO DA CONTA RESERVA DE LUCROS EXISTENTE EM BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2020..

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de CAPITAL SOCIAL PASSOU A R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS) CONFORME INTEGRALIZAÇÃO DA CONTA DE RESERVA DE LUCROS EXISTENTE EM BALANÇO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE DE 31/12/2020 NO VALOR DE R\$ 180.000,00 - (CENTO E OITENTA MIL REAIS), este fica assim distribuído:

VORLIANE FATIMA DE PAULA BUDNIAK, com 12.692 (doze mil e seiscentos e noventa e dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.692,00 (doze mil e seiscentos e noventa e dois reais) integralizado.
SERGIO MIGUEL BUDNIAK, com 747.308 (setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 747.308,00 (setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e oito reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SERGIO MIGUEL BUDNIAK com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81100001245773

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218423462 Protocolo 218423462 de 26/07/2021 NIRE 42203841683

Nome da empresa S M BUDNIAK & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149877087863160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

27/07/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE S M BUDNIAK & CIA LTDA
CNPJ nº 07.188.425/0001-15

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PORTO UNIÃO(SC).

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

S M BUDNIAK & CIA LTDA
NIRE No. 422.0384168-3
CNPJ/MF No. 07.188.425/0001-15
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VORLIANE FATIMA DE PAULA BUDNIAK nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/07/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 046.112.609-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9.436.191-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ELIAS NIEMANN, 105, SÃO BASÍLIO MAGNO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600638, BRASIL.

SERGIO MIGUEL BUDNIAK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/03/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 726.297.469-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.368.429-7, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ELIAS NIEMANN, 105, SÃO BASÍLIO MAGNO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600638, BRASIL. Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial S M BUDNIAK & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203841683 e com última alteração contratual devidamente arquivado nesta mesma Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no. 20176424202 , com sede Rua Prudente de Moraes, 230 , Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.188.425/0001-15.-

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial "S M BUDNIAK & CIA LTDA".-

Req: 81100001245773

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218423462 Protocolo 218423462 de 26/07/2021 NIRE 42203841683

Nome da empresa S M BUDNIAK & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149877087863160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



27/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE S M BUDNIAK & CIA LTDA
CNPJ nº 07.188.425/0001-15

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade tem a sua sede no Município de Porto União , Estado de Santa Catarina , à Rua Prudente de Moraes , no. 230 , Centro , CEP 89.400-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA : O Objeto Social é :

SERVIÇO DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS EFETIVADAS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS; SERVIÇO ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE PODA E PULVERIZAÇÃO DE ARVORES, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS; COLETA DE PILHAS E BATERIAS USADAS, LIXO BIOLÓGICO E TOXICO; SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO; SERVIÇO DE VIGILANCIA E PORTARIA; SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS BEM COMO AUTARQUIAS, ASSOCIAÇÕES E CONDOMÍNIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM O CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA , SERVIÇOS COMBINADOS E ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO , ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR , IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS , ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO , ATIVIDADE DE LIMPEZA EM CONDOMÍNIOS , PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS , OBRAS DE TERRAPLANAGEM , LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS , SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO , INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS , TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL , ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO , EXCETO A GESTÃO DE REDES , OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS , PRAÇAS E CALÇADAS , PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS , TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS , INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA , , SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS , EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS , ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS , EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE MOTOS E BICICLETAS , SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DOMÉSTICOS (COOPEIRA , MERENDEIRA , COZINHEIRA E CAMAREIRA).-

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social é de R\$ 580.000,00 – (Quinhentos e oitenta mil) , constituído de 580.000 – (Quinhentas e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas , devidamente subscrito e totalmente integralizados , encontrando-se assim distribuído :

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
Sérgio Miguel Budniak	747.308	747.308,00	98,33
Vorliane Fátima de Paula Budniak	12.692	12.692,00	01,67,
TOTAIS	760.000	760.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Janeiro de 2.005 e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA : A Administração da sociedade cabe unicamente e individualmente ao sócio SÉRGIO MIGUEL BUDNIAK , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizados o uso do nome empresarial , vedado no entanto , em atividades estranhas ao interesse da sociedade , sem autorização do outro sócio.-

Req: 81100001245773

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218423462 Protocolo 218423462 de 26/07/2021 NIRE 42203841683

Nome da empresa S M BUDNIAK & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149877087863160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/07/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE S M BUDNIAK & CIA LTDA
CNPJ nº 07.188.425/0001-15

CLÁUSULA NONA : Ao término de cada exercício social , em 31 de Dezembro , o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração , procedendo à elaboração do inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.-
CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social , o sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de PRO LABORE , observadas as disposições regulamentares pertinentes.-
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) Remanescente(s) , o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da sociedade , à data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado.-
Parágrafo Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em situação a seu sócio.-
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : O Administrador SÉRGIO MIGUEL BUDNIAK , DECLARA sob as penas da Lei , de que não está impedido de exercer a ADMINISTRAÇÃO da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé pública ou da propriedade.-
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato , o foro eleito é o da Comarca de Porto União , SC.-
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIÃO(SC), 26 de Julho de 2021.

VORLIANE FATIMA DE PAULA BUDNIAK
CPF: 046.112.609-50

SERGIO MIGUEL BUDNIAK
CPF: 726.297.469-68

Req: 81100001245773

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218423462 Protocolo 218423462 de 26/07/2021 NIRE 42203841683

Nome da empresa S M BUDNIAK & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149877087863160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/07/2021





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	S M BUDNIAK & CIA LTDA
PROTOCOLO	218423462 - 26/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203841683
CNPJ 07.188.425/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021
SOB N: 20218423462

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218423462

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04611260950 - VORLIANE FATIMA DE PAULA BUDNIAK - Assinado em 27/07/2021 às 08:42:57

Cpf: 72629746968 - SERGIO MIGUEL BUDNIAK - Assinado em 27/07/2021 às 08:43:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218423462 Protocolo 218423462 de 26/07/2021 NIRE 42203841683

Nome da empresa S M BUDNIAK & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149877087863160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/07/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE S M BUDNIAK & CIA LTDA
CNPJ nº 07.188.425/0001-15



VORLIANE FATIMA DE PAULA BUDNIAK, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/07/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 046.112.609-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9.436.191-5, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ELIAS NIEMANN, 105, SÃO BASÍLIO MAGNO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600638, BRASIL.

SERGIO MIGUEL BUDNIAK, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/03/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 726.297.469-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.368.429-7, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ELIAS NIEMANN, 105, SÃO BASÍLIO MAGNO, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84600638, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial S M BUDNIAK & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203841683, com sede Rua Prudente de Moraes, 230, Centro Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.188.425/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial S M BUDNIAK & CIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial AGIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. SAMOEL SIQUEIRA SALLES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.843.369-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 97567441, órgão expedidor SSP/II - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MELCHIADES EMANUELLI, 164, SAO GABRIEL, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84602025, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio VORLIANE FATIMA DE PAULA BUDNIAK, detentor de 12.692 (Doze mil, seiscentos e noventa e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.692,00 (Doze mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Retira-se da sociedade o sócio SERGIO MIGUEL BUDNIAK, detentor de 747.308 (Setecentas e quarenta e sete mil, trezentas e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 747.308,00 (Setecentas e quarenta e sete mil, trezentos e oito reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SAMOEL SIQUEIRA SALLES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou

Req: 81100001682642

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2021 Data dos Efeitos 05/10/2021

Arquivamento 20217859488 Protocolo 217859488 de 05/10/2021 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192017176584247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



06/10/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE S M BUDNIAK & CIA LTDA
CNPJ nº 07.188.425/0001-15

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. OS SÓCIOS RETIRANTES SÉRGIO MIGUEL BUDNIAK E VORLIANE FÁTIMA DE PAULA BUDNIAK RECEBERAM MENSALMENTE PELA CESSÃO DE SUAS QUOTAS ORA EFETUADAS DE CONFORMIDADE COM SUA PARTICIPAÇÃO SOCIAL SENDO QUE O SÓCIO SAMOEL SIQUEIRA SALLES PAGARÁ MENSALMENTE PELA AQUISIÇÃO DAS QUOTAS SENDO O PRIMEIRO PAGAMENTO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021 E O ÚLTIMO PAGAMENTO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025 O VALOR MENSAL DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) NA MESMA PROPORÇÃO DAS QUOTAS DOS SÓCIOS RETIRANTES MEDIANTE RECIBO DE PAGAMENTO ASSINADO POR CADA UM DOS SÓCIOS RETIRANTES. AO SÓCIO SÉRGIO MIGUEL BUDNIAK PAGARÁ O VALOR MENSAL DE R\$ 18.682,70 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) E A SÓCIA VORLIANE FÁTIMA DE PAULA BUDNIAK O VALOR DE R\$ 317,30 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) VALORES ESSES QUE SERÃO PAGOS SEM QUALQUER ÁGIO OU ÔNUS, NO VALOR DO CAPITAL SOCIAL ATUAL ADQUIRIDO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PORTO UNIAO(SC).

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ÁGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
NIRE No. 422.0384168-3
CNPJ/MF No. 07.188.425/0001-15
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Req: 81100001682642

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2021 Data dos Efeitos 05/10/2021

Arquivamento 20217859488 Protocolo 217859488 de 05/10/2021 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192017176584247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

06/10/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE S M BUDNIAK & CIA LTDA
CNPJ nº 07.188.425/0001-15

SAMOEL SIQUEIRA SALLES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.843.369-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 97567441, órgão expedidor SSP/II - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MELCHIADES EMANUELLI, 164, SAO GABRIEL, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84602025, BRASIL.

. Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial ÁGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203841683 e com última alteração contratual devidamente arquivado nesta mesma Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no. 20176424202, com sede Rua Prudente de Moraes, 230, Centro Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.188.425/0001-15.-

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial "ÁGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA".-

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade tem a sua sede no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua Prudente de Moraes, no. 230, Centro, CEP 89.400-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA : O Objeto Social é :

SERVIÇOS DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS EFETIVADAS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ; SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE PODA E PULVERIZAÇÃO DE ÁRVORES; COLETA DE RESÍDUOS URBANO; COLETA DE PILHAS E BATERIAS USADAS; LIXO BIOLÓGICO E TÓXICO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO; SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E PORTARIA; SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS BEM COMO OAUTARQUIAS, ASSOCIAÇÕES E CONDÔMNIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM O CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM CONDOMÍNIOS, PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADAS À SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE MOTOS E BICICLETAS, SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DOMÉSTICOS (COOPEIRA, MERENDEIRA, COZINHEIRA E CAMAREIRA) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social é de R\$ 760.000,00 – (Setecentos e sessenta mil reais), constituído de 760.000 – (Setecentas e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas, devidamente subscrito e totalmente integralizados, encontrando-se assim distribuído :

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
Samoel Siqueira Salles	760.000	760.000,00	100,00
TOTAIS	760.000	760.000,00	100,00

Req: 81100001682642

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2021 Data dos Efeitos 05/10/2021

Arquivamento 20217859488 Protocolo 217859488 de 05/10/2021 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192017176584247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercicio

06/10/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE S M BUDNIAK & CIA LTDA
CNPJ nº 07.188.425/0001-15

CLÁUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Janeiro de 2.005 e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA : A Administração da sociedade cabe unicamente e individualmente ao sócio SAMOEL SIQUEIRA SALLES , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizados o uso do nome empresarial , vedado no entanto , em atividades estranhas ao interesse da sociedade , sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA NONA : Ao término de cada exercício social , em 31 de Dezembro , o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração , procedendo à elaboração do inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social , o sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de PRO LABORE , observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Falecendo ou interdito qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) Remanescente(s) , o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da sociedade , à data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em situação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : O Administrador SAMOEL SIQUEIRA SALLES , DECLARA sob as penas da Lei , de que não está impedido de exercer a ADMINISTRAÇÃO da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé pública ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato , o foro eleito é o da Comarca de Porto União , SC.-

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIÃO(SC), 05 de Outubro de 2021.

Req: 81100001682642

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2021 Data dos Efeitos 05/10/2021

Arquivamento 20217859488 Protocolo 217859488 de 05/10/2021 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192017176584247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/10/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE S M BUDNIAK & CIA LTDA
CNPJ nº 07.188.425/0001-15

VORLIANE FATIMA DE PAULA BUDNIAK
CPF: 046.112.609-50

SERGIO MIGUEL BUDNIAK
CPF: 726.297.469-68

SAMOEL SIQUEIRA SALLES
CPF : 059.843.369-44

Req: 81100001682642

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2021 Data dos Efeitos 05/10/2021

Arquivamento 20217859488 Protocolo 217859488 de 05/10/2021 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192017176584247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício

06/10/2021

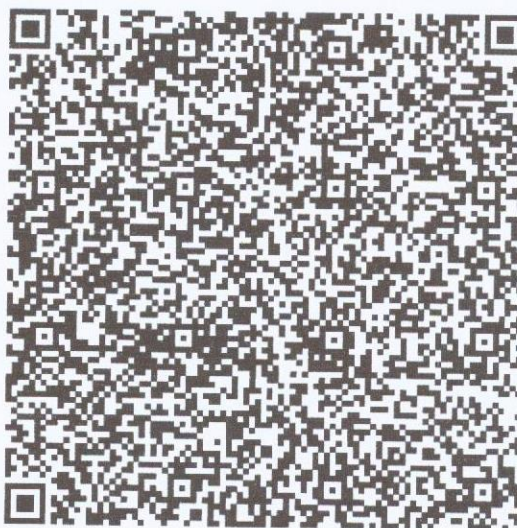


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME SAMUEL SIQUEIRA SALLES		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 97567441 SESP PR	
	CPF 059.843.369-44	DATA NASCIMENTO 04/03/1985
	FILIAÇÃO NICANOR SALLES	
	APARECIDA DE LUJE SIQUEIRA SALLES	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 34568567731	VALIDADE 11/09/2024	1ª HABILITAÇÃO 25/01/2010
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL UNIÃO DA VITÓRIA, PR	DATA EMISSÃO 11/09/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		14321811387 PR516847645
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

